



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº91/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E A EMPRESA **OTIMIZA ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA** NOS TERMOS DAS LEI Nº 8.666/93 E 8.987/95.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** pessoa jurídica de direito público, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.424/0001-09, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **JORGE ANTÔNIO COMUNELLO**, denominado para este instrumento particular de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OTIMIZA ARQUITETURA E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 42.921.763/0001-15, rua Guerino Somavila nº186, centro, Formosa do Sul/SC, representada neste ato por **KELY DE MARCO**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, inscrito(a) no RG 5679150 e no CPF 087.765.069-16, denominado para este instrumento particular de **CONTRATADO**, tem justo e contratado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas através de **Processo Licitatório 64/2021, Concurso nº 01/2021**, homologado em 19/11/2021, observadas as normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento realização de premiação pela elaboração de Projeto Arquitetônico para Revitalização dos Portais Turísticos de Formosa do Sul, conforme especificações contidas no Edital, Concurso nº 001/2021 e seus Anexos que, juntamente com a proposta do **CONTRATADO**, constantes do



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

Processo Administrativo nº 64/2021, que ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRÊMIO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O prêmio a ser pago ao projeto vencedor corresponderá ao valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), descontados os impostos (ISS), **não podendo ser reajustado em hipótese alguma.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. O vencedor autoriza expressamente o Município de Formosa do Sul/SC a expor e divulgar os trabalhos apresentados, assim como a relação dos nomes dos profissionais responsáveis inscritos e/ou participantes do Concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique qualquer forma de remuneração aos seus autores.

5.2. O vencedor cede os Direitos Autorais sobre os projetos apresentados ao município, conforme o disposto no artigo 111 da Lei 8666/93.

5.3. A depender das condições e particularidades da proposta apresentada, fica o vencedor obrigado a efetuar eventual alteração do projeto necessária à adequação do mesmo quando da sua execução.

5.4. Os Contratantes deverão cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

5.5. O vencedor fica ciente que a Administração poderá não executar o projeto vencedor, hipótese na qual o mesmo não terá qualquer direito.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas
CNPJ nº 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP: 89.859-000
Fone/Fax: (49) 3343-0043

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus ao Município, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

7.1. O presente contrato está vinculado às obrigações constantes no Edital de Concurso nº01/2021 e seus Anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

FORMOSA DO SUL, 19 de novembro de 2021

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

KELY DE MARCO
Contratado

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado - OAB/SC 24031